



**EDITAL N.º ED/396/2017**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

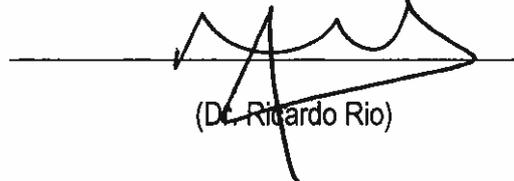
**FAZ SABER QUE**, o Executivo Municipal em reunião realizada em 6 de novembro do corrente ano, deliberou aprovar a proposta do “Concurso ECO-NATAL” 2017, proposta que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 08-11-2017

O Presidente da Câmara



(Dr. Ricardo Rio)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 8.11.2017 – DAC – Liliana Veiga



## Regulamento

### XIV Concurso Eco-Natal (2017)

O Natal tornou-se num período de grande consumismo, esvaziando-se da sua essência, a partilha e a entreatajuda. É, portanto, essencial ensinar aos jovens como reduzir ao nível do consumo, reutilizar e reciclar os resíduos.

#### Regulamento

1. O concurso Eco-Natal é uma iniciativa do Pelouro do Ambiente, Energia e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Braga.
2. Este tem como objetivo estimular a imaginação e a criatividade de crianças e jovens em idade escolar, visando o passar da mensagem dos 3 R.
3. Os trabalhos devem ser inéditos e coletivos.
4. Escalões: I - escolas do 1.º ciclo, II - escolas do 2.º e 3.º ciclos e III - entidades com atividades de tempos livres (ATL), todos do concelho de Braga.
5. Os tipos de trabalho são: árvores de Natal, e ornamentos diversos de temática natalícia (exceto presépios), feitos a partir de resíduos sólidos urbanos: embalagens de plástico, metal ou cartão complexo (vulgo Tetra Pak), tecidos, rolhas, caricas, etc.), com uma única exceção, a dos materiais de adesão (colas e agrafos).
6. Os trabalhos do escalão I, como serão colocados na Casa dos Crivos, deverão ter a medida máxima de 1,5 m, incluindo a eventual base de sustentação e poderão incluir papel (revistas, embalagens de cartão, jornais, etc.).
7. Os trabalhos do escalão II e III deverão ter entre 2m e 2,2m de medida máxima e, dado que serão colocados na via pública, ser concebidos de forma particularmente resistente à chuva e ao vento e ter presente que se trata de arte efémera, exposta à intempérie e eventual vandalismo.
8. Cada trabalho deverá ser entregue acompanhado de envelope que, no exterior, identifique a entidade e o concurso, contendo no seu interior um cartão de 10cm x 15cm (no caso do escalão I), e de 20cm x 30cm no caso dos restantes (e plastificado), com a indicação do concurso, entidade, autor(es), escalão e título.
9. Cada trabalho deverá ser acompanhado de uma ficha técnica, fixada ao trabalho, de 10 cm x 15 cm (escalão I) ou 20 cm x 30 cm (plastificado - escalão II e III) e letra proporcional - dependendo do escalão, na qual se enumerem os materiais utilizados e se descrevam, sucintamente, as técnicas. Esta ficha não deverá ter qualquer identificação da entidade, para o júri a poder consultar.
10. Os trabalhos do escalão I deverão ser entregues até 27 de novembro, na Casa dos Crivos, Rua de S. Marcos, no horário: 9h30-12h, 15h-18h30. A CMB irá buscar às entidades os trabalhos dos restantes escalões, em data e hora a definir (previsivelmente por volta desse dia).

m-  
10-  
li  
13  
3  
nu  
R  
Z

11. Serão atribuídos prémios aos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, em cada um dos 3 escalões, podendo, ainda, ser atribuídas menções honrosas a quem o júri considere merecedores de tal distinção.
12. Os resultados serão divulgados nos órgãos de comunicação social e, as entidades a que pertençam os autores dos trabalhos premiados, serão informadas diretamente.
13. Os trabalhos a concurso, integrarão uma exposição a realizar na Casa dos Crivos, e na via pública, com os do 26.º Concurso de Presépios.
14. A todas as entidades concorrentes será entregue um Certificado de Participação.
15. No caso de desistência a entidade deverá informar desse facto a organização até, no máximo, uma semana antes do período de entrega dos trabalhos.
16. Serão excluídos os trabalhos que não sejam entregues dentro do prazo previsto e desclassificados os que não respeitarem o presente regulamento.
17. Os trabalhos serão apreciados por um Júri de reconhecida idoneidade. As decisões do Júri serão tomadas por unanimidade ou maioria e delas não poderá haver recurso.
18. A inscrição implica a aceitação integral do presente regulamento sendo que os casos omissos ou de interpretação dúbia serão objeto de deliberação da organização do concurso.
19. Para qualquer esclarecimento contactar o Pelouro do Ambiente, Energia e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Braga pelo telefone: 253 202 860, ou pelo correio eletrónico: ambiente@cm-braga.pt.
20. As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 12 de novembro de 2017, para ambiente@cm-braga.pt ou:

Pelouro do Ambiente

Câmara Municipal de Braga

Edifício do Pópulo

4700-312 BRAGA

m-  
4-04  
A  
10  
B  
D  
N  
Z